



ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ANO 2019.-----

No dia 22 de fevereiro de 2019, às 11:10 h, na sala de sessões, em Belo Horizonte, reuniu-se o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral e presidente do Conselho Superior, Luciana Leão Lara Luce, Subdefensora Pública-Geral, Flávio Nelson Dabés Leão, Corregedor-Geral, Marco Túlio Frutuoso Xavier, Galeno Gomes Siqueira, secretário, Felipe Augusto Cardoso Soledade, Fernanda de Sousa Saraiva e Richarles Caetano Rios. Presente ainda o presidente da Adep, Eduardo Cyrino Generoso. O conselheiro Heitor Teixeira Lanzellotti Baldez participou desta primeira parte da sessão através de videoconferência. -----

Havendo *quorum* regimental, o dr. Gério declarou a aberta a sessão.-----

Em seguida foram lidas e aprovadas as atas da 10ª sessão ordinária de 2018, segunda parte, realizada no dia 05 de outubro, da 1ª sessão ordinária de 2019, realizada no dia 31 de janeiro e da 1ª sessão extraordinária de 2019, realizada no dia 18 de fevereiro.-----

No momento aberto e pelo prazo regimental, foi dada a palavra à defensora pública Daniele Bellettato, isto às 11:11 h, para que pudesse se manifestar sobre o item 8, o procedimento nº 010 de 2018, que trata da defesa das prerrogativas dos defensores da Infância Cível da Capital. A dra. Daniele cumprimentou todos os presentes; agradeceu a oportunidade de se manifestar perante o Conselho Superior novamente; agradeceu o apoio e o esforço deste Conselho Superior e do gabinete em resolver os problemas que a Infância e Juventude Cível vinha enfrentando há quase dois anos; disse que a saída da sede do Juizado da Infância em julho do ano passado foi muito importante e a partir daí as relações passaram a ser melhor; falou da mudança para a sede III, em breve, que é um ganho substancial não só para a Infância mas para todos os órgãos que para lá irão; disse que como coordenadora da Infância Cível não são necessárias outras medidas e que as tomadas são suficientes e garantem a autonomia; agradeceu novamente o auxílio de todos e aproveitou a oportunidade para pedir a prorrogação do tempo destinado à apresentação de propostas para a reforma da Deliberação nº 011 de 2009, pois ainda estão trabalhando

arduamente naquelas relativas à Infância Cível. Encerrou a sua fala às 11:14.-----

Após a manifestação da dra. Daniele foi dada a palavra ao conselheiro Richarles Caetano para que se manifestasse, já que é o relator da matéria.-----

O conselheiro Richarles Caetano disse que os defensores podem trabalhar com toda calma no requerimento de mudança da Infância Cível e que ele será apreciado independentemente de ter se encerrado o prazo; disse que o envio do requerimento fora do prazo não impede a sua apreciação e que apenas é questão de ordem; falou que aqueles enviados primeiro serão apreciados em primeiro lugar e os outros posteriormente; deu os parabéns aos defensores da Infância Cível e disse que ficava feliz com a solução do problema enfrentado; disse que de nosso lado é uma satisfação que as coisas tenham tido um bom termo; parabenizou o gabinete pelo encaminhamento da questão e o Conselho Superior pelo seu enfrentamento.-----

A dra. Luciana Lara cumprimentou todos os presentes; disse que a título de complementação gostaria de ressaltar que esta mudança da Infância para a sede II se deu graças a um trabalho de equipe e que envolveu vários órgãos internos; disse que é com este espírito de equipe que nós pretendemos gerir, administrar a Instituição pelo período que nos foi conferido; agradeceu a dra. Daniele pela oportunidade; disse que o resultado só foi obtido em razão do diálogo e esperar que este tipo de conduta seja adotado como regra na nossa Instituição.--

Assim, à unanimidade, foi declarada a perda de objeto da Deliberação nº 037 de 2018 e declarado também o arquivamento definitivo do procedimento nº 010 de 2018.-----

Prosseguindo com o momento aberto, foi dada a palavra ao defensor Guilherme Rocha, isto às 11:18 h, para que se manifestasse sobre o procedimento nº 025 de 2018, proposta dispendo sobre a uniformização de procedimentos internos de atendimento ao assistido que reside em comarca diversa.-----

O dr. Guilherme Rocha cumprimentou todos os presentes; agradeceu a oportunidade de participar dos trabalhos nesse momento aberto; disse que novamente vem ao Conselho fazer uma exposição e que aqui já esteve tratando do assunto em outra oportunidade e discorreu sobre aquela manifestação; disse que a questão das cartas precatórias em comarcas diversas não é simples; discorreu sobre o trâmite do

procedimento no âmbito do Conselho; agradeceu a Corregedoria pela atuação no procedimento e que ela conferiu a todos os atores, a defensores, que participassem e opinassem, que transmitissem as suas experiências para o robustecimento da decisão; agradeceu a dra. Cibele Maffia e disse que que ela os recebeu em reunião e que foi muito proveitosa; disse que boa parte do conversado constou na proposta apresentada, que reputava ser bem interessante, que vai dar conta de suprir em boa parte a questão enfrentada no dia a dia; sobre o texto apresentado, disse que não são críticas, são provocações que faz, para que a solução e a decisão que for dada possa ser tomada com base em todas informações e dificuldades que são enfrentadas no dia a dia; disse que sabem que estas dificuldades são diferentes dos colegas da capital para os do interior; disse que, especificamente, um dos pontos que lhe causa maior dificuldade, ansiedade, em relação ao texto proposto, é o art. 2º, que diz que o defensor que atua fora da comarca deprecante, caso entenda pela possibilidade de atendimento de uma pessoa para onde o juízo deprecante não tenha Defensoria instalada, ficaria a critério do defensor atuar ou não; disse que o fundamento desta decisão se basearia na autonomia funcional dos defensores, segundo o texto; disse que isto causa angústia e que se tratamos isto como independência funcional, o que não acha, por que se trata de organização dos serviços e não independência, isto traz subjetividade, o que não se tolera na Administração Pública; disse que outros princípios que regem a Administração Pública são mais importantes, como por exemplo a impessoalidade; disse que a angústia é muito maior quando se trata de cartas de fora do Estado do que propriamente de dentro; falou de protocolo com a assinatura digital, o que não é possível fora do Estado; disse que neste caso ficamos amarrados ao convênio do Condege; citou a perda de prazos; disse que contam com a boa vontade do servidor da comarca deprecante para receber, digitalizar e juntar no processo as peças; que com a realidade do PJE, por mais que consigamos fazer o protocolo eletrônico, mesmo com a menção expressa ao ato que está sendo praticado apenas, muitos juízes passam por cima disso e mandam intimações aos defensores para atuar nos processos, seja porque não viu ou porque não conseguiu dativo; disse que isto gera assunção para que a gente atue sem condições de atuar remotamente em processos

de outra comarca e que se dermos abrangência muito grande, com a assinatura digital em comarcas desprovidas, vai gerar expectativa de que a Defensoria tem capacidade e pernas para atuar lá e que isto gera a possibilidade de atuação fora, apenas com a nomeação de dativo para uma audiência, por exemplo; disse que temos que trabalhar com critério e cuidado e que temos que ver se temos pernas, condições de atuar desta forma e que são problemas que podem surgir ao decidir a questão; citou casos de onde não haja Defensoria instalada, com o critério da subjetividade, cada defensor decidindo de forma diferente, bem como as dificuldades de ordem prática, como por exemplo de comarcas de outros Estados; disse que o Condege não está falando a mesma língua, não havendo uniformização; disse que há Estados que não gostam de fazer o protocolo; disse que não podemos assistir um e não o outro; disse que as vezes se usa o prazo do assistido no atendimento e isto pode gerar uma preclusão; disse que caso prevaleça este entendimento, esta regra sugerida, sobre a possibilidade do defensor decidir por atuar ou não, através da sua independência funcional, que fosse esmiuçada esta forma de negativa de atendimento; disse que o assistido encara filas, reúne documentos, reúne expectativa de ser atendido, com prazo correndo, e o defensor ter que negar o atendimento, perdendo o assistido as vezes o prazo todo de defesa, é complicado; disse que assim teríamos que ter uma nova forma de negativa de atendimento que não a usual, pois, caso contrário, vamos continuar tendo problemas, dificuldades e prejudicando direito alheio; disse acreditar que com estas palavras tenha esgotado os principais pontos; a seguir, fez uma última proposta: sobre atuação da Defensoria em outros Estados, que haja uma uniformização de entendimento pelos juízos deprecantes a respeito; disse que não podemos ficar no escuro, mandando defesa para outro Estado e sem saber se ela vai chegar ao destino final ou não e que por isto precisamos de uma uniformização de entendimento; pediu que a Defensoria publique regularmente uma lista atualizada de comarcas providas e desprovidas, além de uma lista estadual, também uma lista nacional e que decorre daí a necessidade de uniformização do entendimento pelo Condege; disse que isto seria importante para que a regulamentação interna surta efeitos e não gere distorções entre a defesa encaminhada



dentro do Estado e para fora; outro dado: como o procedimento irá acontecer na parte da tarde, pediu ao gabinete que informe quais Estados estão devolvendo os protocolos, o que demonstrará a divergência sobre a norma; agradeceu a oportunidade e colocou-se à disposição para os esclarecimentos necessários.-----

O dr. Gério agradeceu a manifestação do defensor Guilherme Rocha e disse que vamos nos debruçar sobre o assunto e que vamos precisar do apoio dele, tanto no âmbito do Condege como no Conselho Superior.-----

O conselheiro Richarles Caetano disse que todas as ponderações vão ser discutidas no momento adequado; disse que aproveitava a presença do defensor Guilherme para dizer que já estamos refletindo sobre isto e fez considerações; disse que as questões do Condege são questões diferentes, não se confundem; disse que temos que ter uma norma que regule em Minas e a questão do Condege, que foge ao nosso controle, não temos que prever em norma; fez sugestão para que não conste o termo de convênio do Condege; sobre a questão da autonomia funcional, disse que a proposta não é sobre atender ou não; disse que aqui na Defensoria chega demanda que as vezes é apenas uma juntada de documentos e que não seria razoável exigir o deslocamento para coisas mais simples; disse que quando é para apresentar contestação, defesa, já é questão mais complexa e que o defensor poderá fazer esta análise; disse que a apreciação da complexidade da questão, sem comprometer a Defensoria e que exija o acompanhamento do processo, pode ser feito pelo defensor aqui; disse achar que a norma tem que ser aberta e quem vai apreciar o caso concreto é o defensor, sem prejuízo ao assistido; disse que é uma avaliação de cunho técnico e deve ser preservada a independência funcional.-----

O conselheiro Heitor Baldez cumprimentou todos os presentes; justificou a sua participação na sessão por meio virtual; disse que vai participar de uma parte da reunião e que tinha ponderações a fazer neste procedimento; disse que gostaria de pedir vista dele; disse que sabe que não está no momento adequado, mas como não estará participando na parte da tarde, adiantava o pedido de vista; por fim, disse que tem detalhes que vê como importantes neste procedimento.-----

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and initials on the right.

O defensor Guilherme Rocha disse que entendeu a justificativa no mesmo sentido que o conselheiro Richarles colocou; disse que o que gera preocupação e que por isto reiterava, é o fato do assistido não chegar a ter um atendimento de imediato e durante este período para atendimento ele pode ter corroído o seu prazo de defesa e depois ter que recusar; disse que as vezes os agendamentos são feitos em uma semana, ou uma semana e meia; falou do casuísmo, subjetividade, na situação, que pode ocorrer; discorreu sobre o assunto e insistiu na problematização. Encerrou a fala às 11:43 h.-----

Em seguida, o dr. Gério passou a palavra à conselheira Luciana Leão Lara Luce.-----

A dra. Luciana disse que enviou minuta de Deliberação em caráter de urgência para ampliação do número de vagas dos membros do Núcleo Estratégico de Proteção aos Vulneráveis; disse que a justificativa para ampliação deste número se dá em razão dos vários desdobramentos decorrentes do rompimento das barragens; citou número de mortos e desaparecidos; falou das evacuações em vários locais, do fechamento da BR 356; disse que este atual contexto certamente demandará maior assistência da Defensoria, não só onde houve o rompimento, como em Mariana e Brumadinho, mas aos moradores que se encontram em áreas de risco, em virtude da possibilidade de novos desmoronamentos; disse que assim, apresentaram proposta para ampliar o Núcleo que passará a contar inicialmente com 5 defensores; disse que fez um pequeno ajuste em relação à proposta apresentada em 21.2.19, para adaptação à Deliberação nº 050 de 2018, que será alterada, na verdade, parcialmente alterada pela Deliberação nº 062 de 2019.-----

O conselheiro Marco Túlio fez a sugestão seguinte: em vez de aumentar para 5, aumenta-se para 6 e se for necessário, haveria a abertura de novo edital no futuro, ficando a cargo do gabinete analisar a necessidade; assim, não precisaria de marcar nova reunião do Conselho no futuro em caso de necessidade de nova ampliação do Núcleo.-----

A dra. Luciana disse que concordava com a sugestão apresentada pelo conselheiro Marco Túlio para ampliarmos de imediato para 6 vagas, ficando o provimento a critério do Defensor Geral, provendo por ora a quinta vaga e prosseguiu discorrendo sobre a questão.-----



Relativamente ao pedido de urgência formulado, todos colocaram-se de acordo, assim como a redação da minuta de Deliberação sugerida.-----

Relativamente ao item 3, a análise do pedido contido no procedimento nº 017 de 2017, que trata de proposta de nova divisão abstrata dos cargos da Defensoria de Conselheiro Lafaiete, formulada por Jonatas Som Machado e outros, foi dada a palavra ao relator, conselheiro Heitor Baldez, que a fez apresentação do seu relatório.-----

O conselheiro Richarles Caetano sugeriu que houvesse uma manifestação do gabinete sobre a matéria, com o que todos concordaram.-----

O assessor Wilson Hallack, a quem foi dada a palavra, cumprimentou todos os presentes; disse que primeiramente ficou na dúvida se deveria ou não se manifestar, mas que resolveu por entender que o interesse é geral, não só do gabinete, tratando-se de uma melhor distribuição dos trabalhos; disse que se aguardássemos o desfecho da reforma ampla da Deliberação nº 011/09, retardaríamos ainda mais o problema e que temos mais comarcas com problemas urgentes; sobre o procedimento de Conselheiro Lafaiete, disse que a proposta feita pelos colegas é factível, viável, uma vez que o que ocorre lá hoje é esdrúxulo; disse que lá hoje temos 4 varas mistas, infância cível, sucessões e família, e temos duas defensoras que só fazem cível e duas que só fazem família e que numa mesma vara são dois defensores atuando em matérias diferentes; disse que o que mais chamou a sua atenção foi o número de atuações; citou o excelente trabalho da lavra do assessor da Corregedoria Frederico Saraiva; disse que falta equanimidade na distribuição dos trabalhos; citou movimentação de processos da área cível e apresentou discrepâncias, chegando a três vezes a mais; disse que a proposta que se faz é que os defensores fiquem com a vara na sua integralidade, fazendo cível, família e sucessões; disse que nas varas cíveis teria um defensor por vara fazendo toda a integralidade da matéria; disse entender que esta divisão deixaria o trabalho mais equalizado; disse que pelo levantamento feito o serviço seria melhor distribuído e ampliaríamos o número de atendimento; assim, atenderíamos todas as varas, exceto Juizado Especial; disse que no Juizado Especial na área de saúde os assistidos estão sendo orientados a fazer uma atermação; disse que se tratarmos da questão

antes do desfecho final da reforma da Deliberação nº 011/09, a gente vai estar criando um precedente para algumas comarcas em que há distorção na distribuição dos trabalhos; por fim, disse esperar que possamos receber da melhor maneira a sugestão.-----

A conselheira Fernanda Saraiva indagou se uma Resolução publicada ontem era referente à Defensoria de Conselheiro Lafaiete, tendo o assessor Wilson respondido que se referia à Conceição do Mato Dentro.-----

O conselheiro Heitor cumprimentou todos novamente; disse que este cenário colocado pelo colega Wilson Hallack é facilmente percebido pelo relatório e pelos relatos e que a discrepância é grande e estes números são bem relevantes; disse que isto o levou a concluir no sentido de que Conselheiro Lafaiete precisa de alteração; disse que o que lhe causa maior dificuldade passa por um ponto colocado pelo Wilson, no sentido de que estamos em vias de fazer uma alteração na Deliberação nº 011/09 e que esta alteração levaria de dois a três anos; disse que na sua concepção o Conselho Superior iria buscar esta alteração ainda neste mandato; disse que se for nesta perspectiva mesmo até mudaria o seu voto; disse que na comarca não há unanimidade; disse que um dos signatários sequer sabe se a alteração proposta é a melhor e que isto o deixou receoso; disse que se um deles não concorda fica difícil fazer qualquer alteração; disse que a alteração ampla da Deliberação nº 011/09 for mesmo demorar é preciso uma intervenção de imediato, para que a discrepância de números seja corrigida; disse que entende que é necessária uma mudança na formatação atual, e que o seu voto é no sentido de negar provimento ao pedido e o remeter para a consulta ampla e pedia a manifestação dos colegas sobre tal possibilidade.-----

O dr. Gério, disse: "até para encaminhamento, indagou se votaríamos agora se ficaríamos na urgência já aprovada ou se remeteríamos o procedimento para a consulta ampla de reforma da Deliberação nº 011/09"; disse entender que isto está superado e que não cabe voltar se vamos esperar a reforma ampla da Deliberação nº 011/09 ou não, até porque o procedimento é gravado com urgência e ficou decidido que seria enfrentado pelo pleno; assim, sugeriu que o relator apresente o seu voto e o Conselho Superior decide, na forma do que já foi deliberado anteriormente.-----



O conselheiro Galeno prestou esclarecimentos sobre o trâmite do procedimento de reforma da Deliberação nº 011/09 no âmbito do Conselho, sendo certo que ele não será tão ágil como esperamos e que não poderá ser também muito lento, esperando que ele seja resolvido ainda neste mandato; disse que os procedimentos de Araguari e Conselheiro Lafaiete seriam enfrentados pelo pleno e não remetidos à consulta ampla, conforme decidido anteriormente.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que a ideia do voto não é no sentido de postergar a questão; disse que estava apenas pensando em evitar duas alterações próximas na Defensoria de Conselheiro Lafaiete; disse que com os esclarecimentos do conselheiro Galeno prosseguirá com o voto e usará as razões mudando apenas a conclusão final, para dar provimento ao pedido formulado.-----

O conselheiro Richarles Caetano disse que o voto já foi disponibilizado, motivo pelo qual é necessário a sua leitura.-----

A dra. Luciana Lara indagou se não seria o caso de passarmos a proposta de Conselheiro Lafaiete desvinculando a nossa atuação da atuação do judiciário; sugeriu que talvez fosse viável uma Defensoria Cível, Família e Sucessões, composta por quatro cargos, ficando a forma de distribuição dos trabalhos por portaria; disse que este é um caso emblemático e talvez possamos decidir de imediato, desvinculando do formato do judiciário; disse ter a certeza que assim teremos maior agilidade; disse que ficava a sugestão para reflexão se não seria o caso de criarmos uma Defensoria mais ampla.-----

O conselheiro Richarles Caetano disse que temos que ter o cuidado de atender o requerido; que se a gente cria um órgão em formato de Núcleo e não é estabelecida uma divisão desde já, estaríamos retornando a divergência à comarca.-----

O dr. Gério também fez suas considerações sobre os critérios da divisão dos trabalhos.-----

O conselheiro Richarles disse que talvez fosse o caso do critério ser apresentado e o Conselho arbitra, na forma do que ocorre no MP.-----

A dra. Luciana disse que a própria Lei Complementar nº 065/03 permite ao coordenador esta divisão dos trabalhos.-----

O conselheiro Richarles Caetano disse que temos que entregar esta questão resolvida para Conselheiro Lafaiete e sugeriu que deferimos então na forma pleiteada.-----

O conselheiro Felipe Soledade disse que a gente tem vários critérios possíveis de divisão de trabalhos dentro do Núcleo: por dígito, matéria, por vara; disse que é doloroso arbitrar um conflito entre colegas e que o mais certo seria que o acerto tivesse sido feito lá.-----

A dra. Luciana disse compreender os posicionamentos, mas a LC nº 65/03 delega competência para distribuição dos trabalhos ao coordenador local, como já dito.-----

O conselheiro Richarles Caetano disse que há várias formas de se fazer esta distribuição; a ponderação é no sentido de que não existe este consenso neste momento e seria importante o Conselho arbitrar.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que concorda e gosta da ideia do Núcleo proposto pela dra. Luciana; disse que vamos evoluir para trabalhar com estes Núcleos; citando o modelo da Defensoria de Tóxicos de Belo Horizonte, disse que lá funciona, dá certo; disse que estamos tratando de uma comarca onde não há consenso e que nunca foi feita uma alteração desta magnitude; disse achar que o Núcleo é um futuro inescapável; sugeriu que se vote no sentido da proposta apresentada e no futuro poderemos alterar; disse que esta divisão dos trabalhos lá numa reunião pode não ser tão fácil assim, não terá tantos frutos; disse gostar da ideia do Núcleo, mas no momento acha que deve ser mantido o pedido original.-----

O conselheiro Flávio Leão disse que gosta da ideia do Núcleo, que facilita várias coisas: substituição, dá maleabilidade e que defende isto há muitos anos; no caso de Lafaiete, disse concordar com o conselheiro Richarles, lá precisa de uma intervenção, se deixar para discutirem lá, eu acho que não sai, concluiu; disse que as duas defensoras do cível não se dispõem a negociar; são duas propostas: uma para manter a proposta original do conselheiro Heitor, o requerimento e a segunda para a transformação em Defensoria Cível, Família e Sucessões, de modo que o Conselho define atribuições.-----

O dr. Gério disse que ficaria a cargo do gabinete coordenar a portaria a ser aprovada pelo próprio gabinete, com a participação da Corregedoria-Geral; disse que como estamos deliberando sobre o todo, a Resolução passaria pelo Conselho



Superior para ratificação, neste caso específico, solução essa construída, mediada, pelo gabinete e Corregedoria-Geral.-----

A conselheira Fernanda Saraiva disse que o que a preocupa é que hoje as defensoras do cível cooperam voluntariamente na saúde e que acredita que elas não vão cooperar mais, caso a mudança seja implementada e que a saúde é Juizado.-----

O conselheiro Felipe Soledade disse que o que o preocupa, sendo o primeiro procedimento que o Conselho arbitra, é que estaríamos oferecendo um modelo preferencial, o que teríamos que ter um cuidado redobrado; disse que o que decidirmos estaremos espelhando, e que é importante que tenhamos um modelo bem apanhado, que é importante que este caso vai ser um precedente para todos os casos que não vão ter consenso; disse pensar que poderíamos aproveitar a questão e já construir um modelo e que parece que a maioria concorda com o modelo e que talvez fosse interessante pedir vista e fazer uns balizamentos.-----

O dr. Gério fez considerações sobre o modelo a ser adotado.----

A conselheira Fernanda Saraiva disse que nas propostas apresentadas a saúde é prioritária.-----

O conselheiro Flávio Leão disse que na distribuição dos serviços o interesse é da Instituição e não do defensor.-----

A conselheira Luciana Lara disse que gostou da sugestão do conselheiro Felipe Soledade; disse que pedia vista do procedimento com esta finalidade e para apresentação na próxima sessão, para aprofundar o debate.-----

O conselheiro Richarles disse que na verdade este Conselho não discutiu como reformar a Deliberação nº 011/09; disse que estamos discutindo caso a caso o que queremos de reforma da Deliberação nº 011/09, quais os critérios, mas como vamos julgar os procedimentos que aqui chegarem, não foi definido; disse que Lafaiete é típico, que poderia ser um modelo, que poderíamos ampliar este debate e deixar claro o que queremos mudar na Defensoria Pública.-----

O conselheiro Galeno disse que defende que primeiro definamos o formato de Defensoria que queremos para o futuro antes da análise dos casos individualmente.-----

A dra. Luciana Lara disse que o caso de Lafaiete talvez seja paradigma, o que motiva o seu pedido de vista.-----

O conselheiro Heitor indagou se neste pedido de vista pretende-se mexer na atribuição criminal, tendo a dra. Luciana respondido que não.-----

Os debates sobre a questão prosseguiram e cada conselheiro apresentou as suas impressões.-----

O relator, conselheiro Heitor Baldez, disse que esse ponto da saúde é importante e que há duas Defensorias de Juizados Especiais desprovidas e que talvez por isto as colegas façam graciosamente; disse que é importante privilegiar a saúde, mas temos que ter cuidado para que não sejam sobrecarregadas as colegas; agradeceu a todos e pediu licença para se retirar.-----

O dr. Gério sugeriu a inversão da pauta para análise do item 6, o procedimento nº 025 de 2018, sobre as cartas precatórias, em razão do pedido de vista formulado pelo conselheiro Heitor Baldez, sendo aprovados a inversão e o pedido de vista formulado.-----

Relativamente ao item 5, o procedimento nº 022 de 2016, que cria o estágio de residência jurídica no âmbito da Defensoria, foi dada a palavra ao proponente e relator, conselheiro Marco Túlio, tendo este discorrido sobre o procedimento desde o seu nascedouro; mencionou a ADI contra a residência jurídica; disse que foi feita uma readaptação e a proposta está sendo apresentada nos moldes do MPMG, chamando de estágio de pós-graduação.-----

A dra. Luciana Lara discorreu sobre uma dúvida em relação ao art. 2º, da minuta, tendo o conselheiro Marco Túlio apresentado as suas considerações.-----

Decidiu-se pela análise artigo por artigo da minuta apresentada. Em razão da pertinência temática, foi incluído o procedimento nº 016 de 2017, oriundo da Defensoria de Juiz de Fora, pedido de revogação do § 1º, do art. 15, da Deliberação nº 06 de 2011.-----

Colocada a questão em votação, o resultado foi o seguinte: o conselheiro Galeno colocou-se de acordo com a revogação, sendo seguido pelo conselheiro Felipe; a conselheira Fernanda contra a possibilidade de revogar nesse procedimento artigo de outra Deliberação, acrescentando que é favorável à manutenção da proibição expressa da advocacia; o conselheiro Richarles colocou-se de acordo com a revogação; a conselheira Luciana Lara colocou-se de acordo com a conselheira Fernanda, sendo seguida também pelo conselheiro Flávio Dabés; assim, com a

concordância já manifestada pelo relator, conselheiro Marco Túlio, pela revogação, por 4 x 3, vencidos os conselheiros Fernanda Saraiva, Luciana Lara e Flávio Dabés, foi revogado expressamente o § 1º, do art. 15, da Deliberação nº 06 de 2011.-----

Relativamente ao item 7, o procedimento nº 044 de 2009, Proposta de criação do Conselho Gestor de Segurança da Informação no âmbito da Defensoria Pública (CGSI), foi dada a palavra à relatora, conselheira Luciana Lara, que assim se manifestou: a dra. Luciana Lara discorreu sobre a proposta, originária da Subdefensoria-Geral em 2009; disse que à época foi sugerida a criação de uma comissão responsável pela elaboração de normas gerais que trataria da política de segurança da informação; disse que a comissão entendeu que a competência era do Conselho Superior; falou das manifestações de conselheiros; que o conselheiro Wagner Ramalho apresentou uma minuta de Deliberação, extensa e com alguns termos técnicos; falou de reunião realizada com o SGI Adriano; sugeriu que seja dada vista ampla de todo procedimento, da proposta do então conselheiro Wagner Ramalho, para debate de forma mais aprofundada e com a presença do superintendente Adriano; disse acreditar que seja uma metodologia mais eficaz; disse que na ocasião cada conselheiro terá a oportunidade de ler a proposta apresentada; que podemos adotar a metodologia de passar pelo "Datashow" e por tópico; sugeriu pautar para a próxima sessão e com a presença do SGI Adriano; disse que o procedimento é importante para a Instituição e que tem a convicção que é competência do Conselho Superior estabelecer normas gerais nessa política de segurança da informação; discorreu sobre as resoluções revogadas pelo dr. Gério no início do mandato e que tratavam do uso do e-mail institucional; disse que boa parte da proposta segue modelo utilizado pela Seplag.- Sendo assim, diante das considerações da dra. Luciana Lara, todos com ela concordaram.-----

O conselheiro Richarles ratificou o requerimento de arquivamento do procedimento nº 10 de 2018 pela perda do objeto.-----

Quanto ao item 9, o procedimento nº 008 de 2019, proposta sobre a política de comunicação social no âmbito da DPMG foi dada a palavra ao conselheiro Felipe Soledade que fez uma síntese da proposta, já tendo apresentado voto escrito.-----

O conselheiro Richarles pediu a palavra para se manifestar e o fez da seguinte forma: "com a devida *venia* ao trabalho exaustivo e brilhante do conselheiro Felipe, isto é um aprendizado que a gente vai fazendo; acho que não é interessante regulamentar demais as questões, partindo do princípio de que o defensor e o servidor estão de má-fé; deve-se dar liberdade para que as pessoas expressem o seu pensamento e havendo excessos, temos um órgão corregedor que ficará encarregado de coibir este tipo de abuso; não seria adequado regulamentar em minúcias a expressão do pensamento e a forma pela qual o defensor público o faz; o estatuto atual é de liberdade de expressão e que a Corregedoria agirá quando a liberdade for mal usada, quando houver abuso; a minha ideia é não aprovar a Deliberação *in totum*, mas por questão de princípio; outra questão: há certas matérias como a questão do cerimonial, como a questão da Ascom, que entraria como ato de gestão e não caberia ao Conselho Superior regulamentar em tal grau de detalhe a atuação do cerimonial e da Ascom; há vício de atribuição do Conselho Superior em relação a isto; sobre a manifestação do defensor em e-mail e rede social, acho que devemos manter o estatuto da liberdade, uma norma aberta; se houver abusos, que a Corregedoria aplique as medidas cabíveis; norma fechada cria um ambiente um pouco inquisitivo na Defensoria, dando azo a representação as vezes sem fundamento; devemos evitar este tipo de ambiente vigilante; por questão de princípio a liberdade deve prevalecer devendo ser coibido os excessos", finalizou.-----

O conselheiro Felipe Soledade disse discordar por duas questões: "não é um caso de restrição do exercício de liberdade de expressão, mas de organização; a gente já vivencia alguns problemas fruto da falta de um fluxo regular de comunicação na Casa; quem fala quando e quem fala em nome de quem; isto pode gerar e gera uma certa confusão e muitas das vezes de prejuízos institucionais porque o nosso destinatário não sabe com quem está falando; vários itens apontados sobre as atribuições dos órgãos internos foram conversados internamente; não é imposição; são frutos de um diálogo; me preocupa sobretudo o que levou essa necessidade de regulamentação foram episódios difíceis com relação ao exercício e os limites desta liberdade de expressão; no âmbito de uma Instituição que tem hierarquia, uma divisão de

atribuições é importante ter este limite, quem fala por quem; a opinião de alguns membros se sobrepõe ao interesse da própria Instituição; não é uma restrição ao exercício do direito de se manifestar; servidor público fala em nome do Estado e em nome do órgão que ele representa; pensar algo diferente disto no meu modo de ver não é exercício de liberdade; isto é criar problema para a Instituição”, finalizou.-----

O conselheiro Flávio Leão ratificou a fala do conselheiro Felipe e acrescentou: “que essa liberdade ilimitada de expressão, garantia constitucional, não pode ser algo a macular a Instituição; o fato de ser defensor está incorporado na sua personalidade; não se pode falar o que quiser em redes sociais; você tem um cargo que representa, tem que ter certa responsabilidade daquilo que se está dizendo; são casos difíceis que aportam na Corregedoria e estes casos podem atingir a Instituição; a pessoa não deixa de ser defensor; ratificando a posição do Felipe, acho importante que estas questões novas sejam delimitadas; todas as Instituições estão se preocupando com isto; portanto, sou favorável ao projeto”, finalizou.-----

A conselheira Fernanda Saraiva indagou sobre a questão da competência em relação a alguns pontos, sobre qual a posição do gabinete sobre isto, sobre possível vício de iniciativa.-----

A dra. Luciana disse que esta proposta foi feita em conjunto com a Ascom, que não foi nada imposto e houve dialogo prévio. O conselheiro Marco Túlio disse concordar com o conselheiro Richarles; disse que isto lembra muito o Código de Ética e que isto é uma lei da mordaza; que a pessoa deve responder pelo excesso obviamente; que vivemos em uma democracia e que por isto é contra o projeto.-----

O conselheiro Richarles Caetano pontuou algumas questões e citou o exemplo do art. 8º, da minuta apresentada.-----

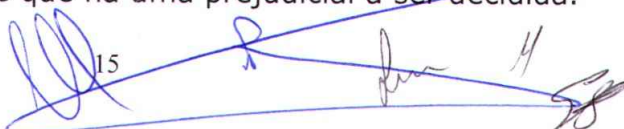
O conselheiro Felipe, a título de encaminhamento, fez uma sugestão: “há dois votos para rejeição *in totum*; se for caso de rejeição não precisa discutir item por item; se não for caso de rejeição, passamos item por item.-----

O conselheiro Richarles disse que fazia a pontuação a título exemplificativo.-----

O conselheiro Marco Túlio falou que não há necessidade de se debater item por item se vai rejeitar *in totum* a proposta, sendo seguido pelo conselheiro Galeno.-----

O conselheiro Felipe disse que há uma prejudicial a ser decidida.

15



Proposta do conselheiro Richarles: rejeição *in totum* do projeto pois há uma restrição da liberdade de expressão.-----

A dra. Luciana disse ser favorável à análise da proposta, considerando a importância de se organizar a política de comunicação no âmbito da DPMG, assim como a política de segurança da informação.-----

O conselheiro Flávio Leão disse ser favorável à análise da proposta.-----

Os conselheiros Marco Túlio e Galeno Siqueira votaram pela rejeição *in totum*.-----

A conselheira Fernanda Saraiva disse que não via motivos para rejeição *in totum*, mas algumas matérias não são competência do Conselho Superior.-----

O conselheiro Richarles disse que a matéria é polemica, sugeriu vista geral e posteriormente fossem analisados quais os artigos serão enfrentados.-----

A conselheira Fernanda Saraiva disse que a proposta deve contemplar do art. 6º ao 10, mantendo-a especificamente neles. Resultado: decidiu-se pela vista geral em prazo de três sessões ordinárias para os conselheiros amadureçam a questão e com a possibilidade de apresentação de propostas alternativas.-----

O conselheiro Marco Túlio sugeriu fosse aberta consulta à classe sobre o tema.-----

O conselheiro Felipe disse que a proposta de consulta é desnecessária, que esse procedimento é público e o teor do voto é público também.-----

O dr. Gério disse que temos que ter certo critério e que não podemos simplesmente consultar a classe nesta fase do procedimento.-----

O conselheiro Felipe disse que não se pode haver consulta simplesmente porque não se gostou do projeto e que isto seria criar um fato político.-----

O conselheiro Marco Túlio disse que "a gente preza pela democracia e pela opinião dos colegas e o projeto é uma norma restritiva".-----

O dr. Gério disse que a vista coletiva é a solução mais razoável e que após a vista coletiva, manifesta-se sobre a consulta ou não à classe, mas que temos que debater primeiro.-----

O conselheiro Flávio Leão disse que não seria correto não votar em razão de uma resposta negativa da classe sobre a proposta.



Quanto ao item 10, o procedimento nº 009 de 2019, avaliação da atuação prevista no art. 1º e na forma do art. 15, da Deliberação nº 013 de 2017, que criou o Núcleo da Defensoria Pública nos Tribunais Superiores, foi dada a palavra à conselheira Luciana Lara, relatora, tendo essa assim se manifestado: a dra. Luciana fez um breve resumo do procedimento; disse que o Conselho Superior solicitou informações ao defensor Adail Martins e aos demais membros lotados em Brasília sobre os trabalhos; mencionou as respostas dadas pelos defensores e com números; disse que pela defensora Alessa foi dito que não haveria uma divisão equânime dos trabalhos e que ela pleiteia a possibilidade de divisão da matéria por dígito; que o defensor Adail respondeu dizendo que não poderia se manifestar pois não tem mais acesso aos arquivos, já que saiu do Núcleo, mas ressalva que tais informações constam de relatório trimestral; o defensor Péricles Batista, segunda a dra. Luciana, respondeu que cerca de 27% das ações são cíveis e o restante são criminais e que a distribuição mista de processos seria mais justa e que ele mencionou sua cooperação na Desits Cível e a representação do Núcleo em Brasília e participação como editor na revista da Defensoria Pública; a dra. Luciana mencionou o art. 15, da Deliberação nº 013 de 2017, que cita a oitiva da Desits; mencionou o número de intimações de cada área; disse que desta análise perfunctória percebe-se que a divisão dos trabalhos é medida por ora que se impõe, inicialmente sob o seu ponto de vista; sugeriu a abertura de prazo aos coordenadores das Desits para que se manifestem; sobre o prazo sugeriu fosse o mais breve, até porque o ideal é que a defensora Adriana Patrícia já assuma com a nova distribuição; fez a sugestão para que o prazo de manifestação seja até 26 de fevereiro, quando haverá nova sessão extraordinária e estas são as minhas considerações que compartilho com os colegas para análise, finalizou.-----

A conselheira Fernanda Saraiva disse que inicialmente achava que tinha que dividir mesmo, mas que agora pensa se não vamos apenas mudar o problema; será que um defensor que está no cível vai mexer também com criminal? Não tenho opinião formada, concluiu; disse que o receio é que não se esteja resolvendo o problema, principalmente dos assistidos.-----

O dr. Gério disse que o defensor Péricles fez solicitação ao gabinete para vir pessoalmente debater a questão; disse que o entendimento foi no sentido de que não se poderia naquela hipótese custear passagens, diárias e hospedagem e que para tanto deveria ser uma convocação; disse que se o Conselho Superior entender, que saia como um ato de convocação para poder justificar o pagamento das diárias.-----

Solução: colher a manifestação dos coordenadores das Desits e da defensora Adriana Patrícia até o dia 26 de fevereiro.-----

Eduardo Generoso indagou se este prazo não era muito exíguo.-

Após a indagação de Eduardo Generoso ficou decidido que o prazo para manifestação será até às 09:30 h de 27 de fevereiro de 2019, ou seja, até o início da próxima sessão.-----

Quanto ao item 11, o procedimento nº 010 de 2019 tratando da lista de antiguidade apurada até 31.01.19, foi dada a palavra ao conselheiro Galeno, relator, que fez o encaminhamento para a sua aprovação na forma encaminhada pela SGPSO, com o que todos concordaram.-----

Quanto ao item 4, o procedimento nº 009 de 2015, proposta de alteração do Regimento Interno, foi prorrogada a vista até a próxima sessão, desta vez a pedido do conselheiro Galeno, com o que todos concordaram.-----

Sobre o item 12, o procedimento nº 011 de 2019, proposta que institui no âmbito da DPMG o procedimento de comunicação e notificação dos usuários da Instituição por telefone, por correio eletrônico, por aplicativo de mensagens eletrônicas e pela via postal foi dada a palavra ao conselheiro Richarles Caetano que fez as suas considerações sobre o tema e apresentou a minuta de Deliberação.-----

Também foi dada a palavra ao SGI, Adriano, que também se manifestou sobre a matéria, debatendo sobre o formato a ser adotado, preferencialmente com dados e aparelhos institucionais para se efetivar tais comunicações.-----


Todos os conselheiros se manifestaram sobre o tema e apresentaram sugestões.-----

Analisada a minuta artigo por artigo foi aprovada a proposta instituindo no âmbito da Defensoria Pública o procedimento de comunicação e notificação dos usuários da Instituição por telefone, por correio eletrônico, por aplicativo de mensagens eletrônicas e pela via postal, isto à unanimidade.-----

A proposta contida no procedimento nº 011 de 2019 é de autoria do defensor Roger Vieira Feichas.-----
Nada foi tratado em comunicados da Administração Superior e em assuntos gerais.-----
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 17:10 h., lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores conselheiros. Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2019.-----


Gério Patrocínio Soares


Luciana Leão Lara Luce


Flávio Nelson Dabés Leão


Marco Túlio Frutuoso Xavier


Galeno Gomes Siqueira


~~Heitor Teixeira Lanzelotti Baldez~~


Felipe Augusto Cardoso Soledade


Fernanda de Sousa Saraiva


Richarles Caetano Rios


Eduardo Cyrino Generoso